



Prefeitura Municipal de Turiuba

C.G.C. 45724952/0001-96

LEI Nº 040/91

Dá Nova Denominação ao Cargo de Técnico de Contabilidade, da Prefeitura Municipal de Turiuba.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal - de Turiuba, Comarca de Botama, Estado de São Paulo, usando das atribuições - que lhe são conferidas por Lei.

Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se Encarregado do Departamento Pessoal, o cargo público de Técnico de Contabilidade, constante do anexo II da Lei nº 040/90 de 22 de agosto de 1.990.

Parágrafo Único - O novo cargo, terá - os mesmos vencimentos do cargo de Técnico de Contabilidade, o qual fica extinto através da presente Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 18 de setembro de 1.991

Acaduso

APARECIDO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório Local.

SEBASTIÃO ANTONIO
-Secretário-